

Nota Técnica nº 20/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.049294/2015-62

Em 21 de agosto de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado do Rio Grande do Sul e determinação do valor da 2a parcela**

Referência: Processo nº 02501.002216/2013-17

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, e ainda apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela a ser repassada ao estado referente ao 2º Período de Avaliação.

2. O Contrato nº 114/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul –SEMA/RS, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e cinco grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 24 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. No 2º Período de Certificação, entretanto, são consideradas para desembolso somente as metas de cooperação federativa, valendo 100% de peso para o respectivo período. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do citado Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

3. Em setembro de 2014 a ANA encaminhou o Informe nº 6 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como segundo período de certificação, e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.

4. Conforme previsto no Informe supracitado e na Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEMA/RS encaminhou à ANA, através do Ofício nº 231/2015/SEMA, de 31/03/2015 (documento próton nº 0000.027028/2015), o **Relatório Progestão 2014** e o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual, aprovado *ad referendum* no Conselho de Recursos Hídricos.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Rio Grande do Sul.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Rio Grande do Sul pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
-----------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 06/2015/COCAD (registro próton nº 00000.026574/2015-01)	Não Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 00000.020552/2015-29)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 00000.023954/2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 00000.024386/2015-30)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 08/2015/COART (registro próton nº 00000.028727/2015-46)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 16/2015/COSER/ SRE (registro próton nº 00000.025089/2015-10)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Rio Grande do Sul atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos pela ANA, devendo assim receber a 2ª parcela com os devidos decréscimos referentes ao não atendimento da Meta I.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos, conforme consta do Contrato nº 114/ANA/2013 e, de acordo com a planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada a 1ª Oficina de Planejamento em 23/06/2014, em Porto Alegre/RS, e uma videoconferência no dia 18/12/2014 no exercício de 2014, em conjunto com profissionais da SEMA e convidados.

8. O estado adotou a tipologia "B" e, dentre as metas estaduais, apresenta como principais desafios para 2015 as variáveis obrigatórias 1.1, 1.2, 1.4, 3.1 e 4.1. Dentre as metas de cooperação federativa, o desafio continua sendo a integração de bases cadastrais (meta I.1).

9. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 114/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de utilização desses recursos. Segundo informado pela SEMA/RS, em face da mudança de governo, o repasse de recursos financeiros do Estado foi temporariamente suspenso pela Secretaria de Fazenda.

10. O Decreto Estadual 52.266, de 23 de fevereiro de 2015, estabeleceu a abertura de créditos suplementares no orçamento do estado, na qual o contrato do PROGESTÃO foi incluído com valor de R\$ 750.000,00. A partir dessa publicação, a Secretaria da Fazenda vem, gradativamente, liberando as aquisições de materiais previstas no Plano de Aplicação do PROGESTÃO, mas efetivamente os recursos não foram gastos. De outra parte, o órgão gestor de recursos hídricos está reavaliando o Plano de Aplicação destes recursos, em decorrência da atual situação do seu quadro

técnico. Neste particular, ressalta-se a redução iminente do quadro com o término do contrato

emergencial e a não contratação dos aprovados no concurso público realizado em 2014.

11. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, conclui-se que a SEMA/RS faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil**

reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

12. Informo ainda que por meio do Ofício nº 378/2015 (documento próton nº 036527/2015-67), de 22/06/2015, a SEMA solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/RS, entidade estadual responsável pelo contrato Progestão, para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
NELSON NETO DE FREITAS
Gestor do Contrato nº 114/ANA/2013
Portaria nº 114, de 30 de abril de 2014


De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I – Cálculo do repasse de acordo com o atingimento das metas

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	NELSON FREITAS						
2	Estado:	RS						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,00	0	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20	
		I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	1,00	10	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	10	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi	Mi*Pi (%)	
				mi	Mi			
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	6		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	0		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 2	0		
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
		II.4.3	Cobrança		SIM	1		
II.4.4		Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	SIM		0			
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	SIM		1			
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	SIM		1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		0			
II.4.8		Programas Indutores	SIM		0			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	0			
		Pprogestão (%)					80	
		Pmax (%)					100	
		Ano de Exercício					2014	
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)					R\$ 600.000,00	

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{méd}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{méd}$: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)